Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Araruama**

Secretaria Municipal de Educação



EDITAL Nº01/2018

 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação de Araruama, LUCIA FERNANDA DOMINGUES FERREIRA PINTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que fixa normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo para admissão de Assistentes de Alfabetização voluntários, por meio de análise de títulos para a área de atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SEDUC.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

 I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

 II. Promover a integração dos processos de alfabetização das Unidades Escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das Unidades Escolares;

 IV. Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes Estaduais, Distrital e Municipais de Educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 61 (sessenta e uma) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Araruama - RJ, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;

• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela SEDUC.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

• Professores com disponibilidade de carga horária para atuar no programa e participar de reuniões e formações com a Equipe SEDUC;

• Estudantes de graduação preferencialmente em Pedagogia;

• Profissionais com curso de magistério em nível médio;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste Edital;

4.2 O Assistente de Alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais e excederem o limite de 4 e 8 turmas, respectivamente;

4.4 Julga-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

• Realizar as formações indicadas pelo MEC e oferecidas pela SEDUC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.3. A inscrição será realizada na sede do Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama, situada à Rua Ivone de Oliveira Souto, número 569, Centro – Araruama, RJ, no dia 07 de maio de 2018, tendo início às 8 horas e 30 minutos e término às 17 horas e 30 minutos;

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

 I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Currículo;

VI - Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VII - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a SEDUC no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 61 (sessenta e uma) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Araruama/RJ;

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará por meio da análise de Currículo comprovado;

7.2 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

|  |  |
| --- | --- |
| TÍTULOS | PONTOS |
| Pós-graduação na área de Educação  | 5 |
| Graduação em Pedagogia  | 25 |
| Curso Normal Superior | 15 |
| Graduação em Disciplinas da Base Nacional Comum | 5 |
| Curso Normal em nível Médio | 10 |
| Graduação em Pedagogia – Em andamento | 5 |
| Curso Normal Superior – Em andamento | 5 |
| Experiência docente em alfabetização comprovada por declaração assinada e em papel timbrado (máximo 20 pontos) | 2 |
| Experiência docente em outras etapas do Ensino Fundamental comprovada por declaração assinada e em papel timbrado (máximo 10 pontos) | 1 |

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4. O resultado será organizado e publicado na Página Oficial do Facebook da SEDUC, no Portal da Transparência e/no site oficial da Prefeitura de Araruama, por ordem de classificação, no dia 09 de maio de 2018;

7.5. Como critério de desempate será considerado, pela ordem: maior titulação, maior tempo de experiência docente e maior idade;

7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da SEDUC;

7.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Escolares.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital;

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função;

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação de serviço voluntário referente as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes que por ventura venham a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC;

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018;

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma;

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente;

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a serem definidos posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, atos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela SEDUC.

Araruama, 30 de abril de 2018.

LUCIA FERNANDA DOMINGUES FERREIRA PINTO

Secretária Municipal de Educação de Araruama